

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DO PARÁ-CREA/PA, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para o CONCURSO PÚBLICO destinado a selecionar candidatos para provimento das vagas existentes no Quadro de Pessoal do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Pará, e para formação de cadastro reserva para uso durante o prazo de sua validade, sendo realizado sob a responsabilidade da CONED-Consultoria e Assessoria Educacional S/C Ltda, com a participação da Comissão de Concurso do CREA/PA, criada pela Portaria nº.09/ 2003, conforme as normas e condições estabelecidas neste Edital e a seguir especificadas:

I - DOS CARGOS

Os cargos ofertados, os requisitos exigidos, a localidade de lotação, código, nº de vagas atuais, o nº de vagas para cadastro de reserva e o vencimento inicial são identificados a seguir:

CARGO	REQUISITOS/ ESCOLARIDADE	LOCALIDADE DE LOTAÇÃO	CÓDIGO	Nº DE VAGAS			VENC INICIAL
				ATUAIS	CADASTRO	TOTAL	
Agente Administrativo	Ensino Médio	Belém	101	02	50	52	R\$ 477,07
		Capanema	102	01	10	11	
		Santarém	103	01	10	11	
		Altamira	104	01	10	11	
		Conceição do Araguaia	105	00	10	10	
		Oriximiná	106	01	10	11	
		Marabá	107	01	10	11	
		Xinguara	108	01	10	11	
		Dom Eliseu	109	01	10	11	
		Barcarena	110	01	10	11	
		Canaã dos Carajás	111	01	10	11	
Agente de Fiscalização- AA (ÁREA AGRÍCOLA)	Ensino médio / Curso de Técnico Agrícola ou em Agropecuária/ Registro no CREA / Carteira Nacional de Habilitação (CNH) "B"	Belém	201	00	15	15	R\$ 477,07
		Capanema	202	00	10	10	
		Santarém	203	01	10	11	
		Altamira	204	01	10	11	
		Conceição do Araguaia	205	01	10	11	
		Oriximiná	206	01	10	11	
		Marabá	207	01	10	11	
		Xinguara	208	01	10	11	
		Dom Eliseu	209	01	10	11	
Agente de Fiscalização - AI (ÁREA INDUSTRIAL)	Ensino Médio/ Curso Técnico Industrial/ Registro CREA/ CNH "B"	Belém	301	01	35	36	R\$ 477,07
		Barcarena	310	01	10	11	
		Canaã dos Carajás	311	01	10	11	
Técnico de Nível Superior I - ANALISTA DE SISTEMAS	Curso Superior de Informática	Belém	401	00	05	05	R\$ 639,32
Técnico de Nível Superior I - ADMINISTRADOR	Curso de Graduação em Administração de Empresas/ experiência mínima de 02 anos em Recursos Humanos	Belém	501	00	05	05	R\$ 639,32
Técnico de Nível Superior I - ASSISTENTE SOCIAL	Curso de Graduação em Serviço Social	Belém	601	00	05	05	R\$ 639,32

1.1 Síntese das Atividades referentes ao cargo de Agente Administrativo: Executar serviços de coleta, classificação, registro e controle de informações, preenchimento de formulários, mapas demonstrativos, guias de recolhimento, fichas de acompanhamento e controle e outros necessários à operação das áreas estruturais do CREA/PA; Receber e conferir documentos; Emitir requisições e formulários de caráter geral, de uso interno; Minutar correspondências e documentos; Executar serviços de digitação; Executar serviços de conferência de dados na preparação de documentos afetos à sua área estrutural; executar outras atividades inerentes ao cargo

1.2 Síntese das Atividades referentes ao cargo de Agente de Fiscalização: Fiscalizar obras e serviços executados ou em execução por pessoas físicas ou jurídicas, cuja atividade profissional esteja sob jurisdição do CREA/PA; Fiscalizar o exercício da profissão de pessoas físicas e jurídicas, da área de jurisdição do CREA/PA; Promover diligência no local de execução de obra ou serviço vinculados a processo autuado; Emitir relatórios de fiscalização, anotação de irregularidades verificadas e infringências às normas do CREA/PA; executar outras atividades inerentes ao cargo.

1.3 Síntese das Atividades referentes ao cargo de Analista de Sistemas: Desenvolver atividades destinadas ao planejamento, implantação, coordenação, acompanhamento e avaliação de Software básico e de aplicações; infra-estrutura de equipamentos e redes. 1.4 Síntese das Atividades referentes ao cargo de Administrador: Planejar, supervisionar, executar e orientar atividades referentes a administração de sistemas de desenvolvimento de recursos humanos e administração de pessoal; Propor alternativas para a solução de problemas administrativos; Desempenhar atividades correlatas em apoio ao desenvolvimento dos trabalhos do órgão.

1.5 Síntese das Atividades referentes ao cargo de Assistente Social: Planejar, supervisionar, executar e orientar atividades que objetivem o desenvolvimento social.

1.6 A comprovação dos requisitos / escolaridade será exigida no ato da contratação do candidato aprovado.

1.7 A jornada de trabalho é de 30 (trinta) horas semanais.

II- DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

São requisitos indispensáveis para nomeação e posse dos candidatos aprovados: 1- Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Parágrafo Primeiro do Art. 12 da Constituinte Federal de 1988; 2 Apresentar documentação comprobatória da escolaridade e dos requisitos exigidos para o cargo, que se encontram especificadas no item I deste Edital; 3- ser considerado apto para o exercício da função referente ao cargo, através do exame médico, pelo qual serão avaliadas as condições físicas e mentais do candidato, procedido pelo Serviço Médico do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Pará; 4 comprovação da idade mínima (18 anos); 5- comprovante de estar quite com o serviço militar e com as obrigações eleitorais; 6- estar em situação regular junto aos respectivos órgãos de registro profissional, se for o caso.

III- DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições serão efetivadas no período de 04 (quatro) a 18 (dezoito) de agosto de 2003, exceto sábados, domingos e feriados.

3.1.1- O candidato poderá se inscrever para concorrer às vagas oferecidas em qualquer dos municípios listados, devendo indicar na Ficha de Inscrição o nome da localidade de lotação da vaga que pretende e seu código (conforme item I), e observar, para seu controle, o município onde irá realizar a Prova (item 5.1 deste Edital).

3.1.2 – A efetivação da inscrição constará de:

I – pagamento da taxa de inscrição nas agências do BANPARÁ , relacionadas a seguir, através de depósito bancário, em moeda corrente, em favor de Coned- Consultoria e Assessoria Educacional S/C Ltda, Agência nº 0024, conta corrente nº 301.252-2, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), para os cargos de nível médio e R\$ 50,00 (cinquenta reais), para os cargos de nível superior ; não será aceito pagamento da taxa efetuado através de envelope no Auto-Atendimento; A efetivação da inscrição também poderá ser feita na sede da Inspeção do CREA, em Parauapebas, das 9:00 às 14:00 horas, à Rua Quatro, nº 176 – Localidade Nova- fone:346.1648.

II- preenchimento da ficha de inscrição, disponível nas agências bancárias e na Inspeção do CREA, em Parauapebas, , e entrega da mesma no próprio local de pagamento da taxa. Os

candidatos que entregarem a ficha de inscrição nas agências Bancárias de Belém ou Ananindeua devem anexar cópia do documento de identidade.

3.1.3 –As informações prestadas pelo candidato em seu requerimento de Inscrição são de sua inteira responsabilidade, dispondo o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Pará do direito de excluir do concurso, o candidato que não preencher o formulário de forma correta, completa e legível, ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

AGÊNCIAS DO BANPARÁ APTAS AO RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES

AGENCIA / MUNICIPIO	ENDEREÇO
Agência Nazaré em Belém	Av. Nazaré, 1329 – próximo à Basílica
Agência Senador Lemos, em Belém	Av. Senador Lemos, 321
Agência Ananindeua (Castanheira)	Junto ao Shopping Castanheira
Agência de Capanema	Av. Barão de Capanema, 990
Agência de Castanhal	Av. Maximino Porpino, 680
Agência de Santa Izabel	Av. Barão do Rio Branco, 1063
Agência de Santarém	Trav. 15 de Novembro, 196 – Centro
Agência de Oriximiná	Trav. Carlos Maria Teixeira, s/n
Agência de Alenquer	Trav. Lauro Sodré, 195
Agência de Altamira	Rua 7 de Setembro, 1677
Agência de Conceição do Araguaia	Av. Juscelino Kubitschek, 3343
Agência de Marabá	CSI, Folha 31, Quadra 4
Agência de Tucuruí	Av. Lauro Sodré, 486
Agência de Barcarena	Av. Magalhães Barata , 72
Agência de Abaetetuba	Rua D. Pedro II, 236 -
Agência de Xinguara	Av. Xingu, s/n
Agência de Dom Eliseu	Av. Juscelino Kubitschek, 82

3.2 A confirmação da inscrição, etapa de entrega ao candidato do Cartão de Inscrição com o horário, local e sala de realização da prova, se processará nos dias 11 ou 12 de setembro de 2003, em Belém, das 09:00 às 17:00 horas, na sede do CREA/PA, à Rua Dr. Moraes, 194, para todos os candidatos que fizeram suas inscrições nas agências bancárias de Belém, Ananindeua, Capanema, Castanhal, Santa Izabel, Barcarena, Abaetetuba ou Dom Eliseu. Os demais candidatos confirmarão suas inscrições, nos dias 12 de setembro, das 12:00 às 18:00 horas, ou no dia 13 de setembro, das 8:00 às 12:00 horas na sede da Inspeção do CREA, do Município onde realizarão a Prova (Ver item 5.1), conforme endereço abaixo.

INSPETORIA DO CREA	ENDEREÇO
Belém	Rua Dr. Moraes, 194- esquina com Av. Braz de Aguiar –f. 212.9011
Marabá	Folha 32, Quadra 19, Lote 30 – Nova Marabá – f. 322.2700
Santarém	Av. Mendonça Furtado,1874 – fone: 523.9789
Altamira	Rua Anchieta, 2187 – fone: 515.2255

3.2.1 – Para a confirmação da inscrição o candidato deverá apresentar o comprovante de entrega da ficha de inscrição preenchida, original do documento de identidade e assinar o Cartão de Inscrição que lhe será entregue.

3.3- Não será efetuada, sob nenhuma hipótese, a devolução da taxa de inscrição, a menos que o Concurso não se realize.Outrossim, não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição.

3.4 – Efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração de cargo/localidade.

3.5- Serão considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pela Secretaria de Segurança Pública dos Estados, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Passaporte, Carteira Nacional de Habilitação com foto, Carteira de Trabalho, além das carteiras expedidas por Órgãos e Conselhos que, por lei federal, valem como identidade.

3.6- Não serão aceitos como documentos de identidade: CPF, certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis ou danificados.

3.7 - Será admitida a realização de inscrição por terceiros, obedecendo aos procedimentos fixados neste Edital, acompanhada do comprovante de depósito bancário da taxa de inscrição, de cópia legível do documento de identidade do candidato, a qual será anexada pelo procurador na ficha de inscrição.

3.7.1 – O candidato inscrito por terceiros assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as conseqüências de eventuais erros no preenchimento do requerimento de inscrição e em sua entrega.

3.8 - Não será acatada inscrição formulada por correspondência, via postal, fax, internet e em desacordo com as demais Cláusulas e condições deste Edital.

IV – DA FORMA E DOS CONTEUDOS DAS PROVAS

4.1 - Este Concurso constará de Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

4.1.1 - O tempo máximo de duração da prova objetiva será de 3(três) horas.

4.2 - As Provas Objetivas constarão de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, valendo 01(um) ponto cada questão e apresentarão os seguintes desdobramentos:

CARGOS	DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES
Agente Administrativo, Agente de Fiscalização	Língua Portuguesa	15
	Matemática	10
	Conhecimentos de Informática e de Legislação	15
Técnico de Nível Superior I	Língua Portuguesa	10
	Conhecimentos Específicos e Legislação	30

V – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1- A aplicação da prova objetiva será realizada na no dia 14 (quatorze) de setembro de 2003, na seguinte conformidade:

a) candidatos que fizeram suas inscrições nas agências bancárias de Belém, Ananindeua, Capanema, Castanhal, Santa Izabel, Dom Eliseu, Abaetetuba ou Barcarena , farão prova em Belém;

b) candidatos que fizeram suas inscrições nas agências bancárias de Santarém, Alenquer ou Oriximiná, farão prova em Santarém;

c) candidatos que fizeram suas inscrições nas agências bancárias de Marabá, Xinguara, Conceição do Araguaia, Tucuruí ou na Inspeção do CREA em Parauapebas, farão prova em Marabá;

d) candidatos que fizeram suas inscrições na agência de Altamira, farão prova em Altamira.

5.1.1- Não será permitido, sob nenhuma hipótese, que o candidato realize as provas, em local e horário diferentes do indicado no seu Cartão de Inscrição.

5.1.2 – As informações sobre horário, local e sala constarão no Cartão de Inscrição do Candidato.

5.1.3 - O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário fixado para seu início, munido, obrigatoriamente, do CARTÃO DE INSCRIÇÃO, DA CARTEIRA DE IDENTIDADE E DE CANETA ESFEROGRÁFICA, com tinta azul ou preta.

5.1.4- Trinta minutos antes do horário previsto para o início da prova, será aberto o portão para entrada dos candidatos;

5.1.5 – O candidato, ao ingressar no recinto do prédio, deverá dirigir-se para a sala na qual prestará prova, onde, após ser identificado, aguardará seu início.

5.1.6 – O candidato receberá o Cartão Resposta, devendo assiná-lo e, posteriormente, cobrir inteiramente com caneta esferográfica, tinta azul ou preta, o espaço correspondente a alternativa escolhida.

5.1.7 – O candidato receberá também o Caderno de Prova com as questões já impressas, não sendo permitido pedido de esclarecimento sobre seu enunciado ou modo de resolvê-las.

5.1.8 – A avaliação das provas objetivas, realizada por sistema eletrônico de processamento de dados, levará em consideração, exclusivamente, as respostas transferidas para o Cartão Resposta.

5.1.9– Não haverá revisão ou vista de prova.

5.1.10 – Não haverá segunda chamada das Provas do Concurso.

5.1.11– Anulada alguma questão da prova Objetiva, os pontos correspondentes serão creditados a todos os candidatos.

5.1.12 – Será atribuída nota 0 (zero) às questões da prova: não respondidas, que contenham emenda ou rasura, que contenham mais de uma resposta assinalada ou que não foram marcadas no cartão-resposta.

5.2– Será excluído do concurso o candidato que; 1- deixar de comparecer para realização da prova na data, no local e na hora estabelecida; 2- comparecer após o horário de início da prova; 3- recusar-se a prestar a prova ou retirar-se do recinto durante a realização da mesma, sem a devida autorização; 4- for surpreendido na prática de qualquer forma de comunicação com outros candidatos ou pessoas estranhas, assim como, na utilização de livros, notas, máquinas, impressos e equipamentos eletrônicos de comunicação; 5- recusar-se a devolver o exemplar de prova e/ou o CARTÃO – RESPOSTA, assim como, assinar na lista de frequência.

VI – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 – Os candidatos serão classificados, por cargo/localidade de lotação, em ordem decrescente, obedecendo ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva. No caso de candidatos ao cargo de Agente de Fiscalização, inscritos como concorrentes às vagas de Belém, a classificação será por cargo/localidade de lotação/ área (agrícola ou industrial).

6.2 - Será considerado APROVADO o candidato que obtiver um mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da Prova Objetiva e cujo número representativo da ordem de sua classificação for menor ou igual ao número total de vagas, correspondente a soma das vagas atuais com as do cadastro reserva.

6.3. Será considerado ELIMINADO, o candidato que não preencher as condições estabelecidas no sub-item 6.2 deste Edital.

6.4 – Para a classificação, ficam estabelecidos, em seqüência, os seguintes critérios de desempate:

1. candidato que presta serviços como estagiário do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Pará, há mais de 06 meses, tendo como referência a data de encerramento do período das inscrições;
2. candidato com maior número de pontos nas questões de conhecimentos específicos e legislação ou de conhecimentos de informática e legislação, respectivamente, para os cargos de nível superior e médio;
3. candidato com maior número de pontos nas questões de língua portuguesa;
4. candidato mais idoso.

VII – DOS RECURSOS

7.1– Caberá recurso à Comissão de Concurso do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Pará :

- a) sobre o conteúdo e a aplicação da Prova Objetiva de múltipla escolha, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia seguinte ao da divulgação do gabarito oficial.
- b) sobre os resultados, dentro de dois dias úteis, a contar do dia seguinte ao da sua divulgação.

7.2 – Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem fundamentados ou aqueles a que se der entrada fora dos prazos estabelecidos.

7.3 – Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.

7.4 – Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Inspeção do CREA ou, em Belém, na sede do CREA, no horário de expediente e endereçados à Comissão de Concurso do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - Pará.

7.5 – O julgamento dos recursos será realizado pela Comissão, à vista de parecer técnico da CONED.

7.6- A Comissão de Concurso do CREA/PA constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

VIII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – A inscrição do candidato neste Concurso, implica no conhecimento das normas e condições estabelecidas no presente Edital e na aceitação das mesmas, conforme declaração expressa na ficha de Inscrição.

8.2 – O CREA/PA, a qualquer momento, durante o Concurso Público, poderá proceder autenticação digital do cartão de respostas personalizado ou de outros documentos pertinentes, inclusive no momento da contratação de candidato aprovado.

8.3– Pessoas portadoras de deficiência, nos termos do Art. 4º do Dec. 3.298, de 20/12/99, tem assegurado o direito de se inscreverem no presente Concurso Público para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, ficando reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para formação de cadastro reserva, por cargo/área e por localidade de lotação, desprezadas as frações, de acordo com o Art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal.

8.3.1 - As pessoas portadoras de deficiência devem declarar, no ato da inscrição, se necessitam de auxílio didático para a realização da prova.

8.3.2 - As pessoas portadoras de deficiência participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das Provas e à nota mínima exigida.

8.3.3- As vagas reservadas para candidatos deficientes, que não forem preenchidas, serão revertidas aos candidatos não deficientes.

8.3.4 - Não serão consideradas como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

8.3.5– Os candidatos portadores de deficiência estão obrigados a apresentar, no ato da confirmação da inscrição, laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID, bem como a provável causa da doença, sem o que passarão a concorrer às vagas dos não deficientes.

8.4 – Aos candidatos aprovados, confere-se a expectativa de direito de investidura no cargo disputado, nos termos da legislação vigente, não gerando quaisquer outros direitos senão pela inobservância da ordem de classificação.

8.5– Os candidatos deverão acompanhar as convocações, avisos e/ou comunicados, através da divulgação no Quadro de Avisos do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Pará ou de suas Inspeções e no site www.coned.com.br.

8.6- A contratação de candidato aprovado ocorrerá pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho- CLT, através de contrato de trabalho por período experimental de 90 (noventa) dias, em que o empregado será submetido a avaliação, que definirá a conveniência ou não da sua permanência no Quadro de Pessoal do CREA/PA, e será realizada de acordo com a necessidade, disponibilidade orçamentária e conveniência do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Pará e nos termos da legislação vigente.

8.7 – Nos casos em que o candidato desista temporariamente de prover a vaga oferecida, o fato será registrado em Termo de Desistência Temporária, no qual renunciará da sua classificação original, passando a ocupar a última classificação na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar, exclusivamente, no período de vigência do Concurso Público.

8.8 – Os candidatos aprovados, não classificados no limite das vagas atuais ofertadas (item I), poderão ser admitidos, a critério do Conselho Regional, para lotação em Inspeção, situada em localidade diferente daquela para onde concorreu, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, constante de listagem única, por cargo/área, de todos os candidatos aprovados e

não classificados, desde que para a referida localidade não haja candidato concursado apto a ser contratado para esse cargo/área.

8.9 – O candidato que aceitar esta convocação deverá declarar por escrito que aceita ser admitido em localidade diferente daquela para onde concorreu, desistindo definitivamente do local para o qual foi aprovado.

8.10– Na ocorrência desta situação, o CREA/PA não se responsabilizará em hipótese alguma, por despesa de mudança de domicílio, deslocamento ou estada disto decorrente.

8.11 –A critério do candidato, o mesmo poderá não aceitar esta convocação excepcional, sem prejuízo de sua classificação no cargo/localidade de lotação.

8.12–O resultado deste Concurso Público será publicado pelo CREA, no Quadro de Avisos do Conselho e de suas Inspetorias e pela CONED, via Internet, no site da empresa www.coned.com.br.

8.13- O concurso terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da homologação do resultado pelo Presidente do CREA/PA, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Pará.

8.14 – Os casos omissos serão submetidos à apreciação e decisão da Comissão de Concurso do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Pará, ouvido a CONED-Consultoria e Assessoria Educacional, empresa responsável pelo planejamento e execução do certame.

8.15– O presente Edital entra em vigor na data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Pará e do seu inteiro teor no Quadro de Avisos do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Pará.

Belém, 04 de julho de 2003

Engº Agº Antônio Carlos Albério
Presidente do CREA/PA

ANEXO I
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

PARA OS CARGOS : AGENTE ADMINISTRATIVO E AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

1. LINGUA PORTUGUESA

- * Compreensão e Interpretação de textos;
- * Pontuação;
- * Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis (flexão, classificação e emprego);
- * Sintaxe: frase, oração, período simples e composto; termos da oração ; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; colocação pronominal.
- * Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia ; conotação e denotação ; figuras de sintaxe, de pensamento e de linguagem.
- * Níveis de linguagem.
- * Funções de linguagem.
- * Documentos Oficiais : estrutura e organização do requerimento, da carta, da certidão, do atestado, da declaração, do ofício, do memorando, da ata de reunião, do relatório; formas de tratamento

2.MATEMÁTICA

- * Aritmética: conjuntos; sistemas de numeração; operações e problemas com números naturais; divisibilidade, múltiplos e divisores, critérios de divisibilidade, números primos; operações e problemas envolvendo números racionais na forma fracionária e na forma decimal; números irracionais.
- * Geometria: reconhecimento de figuras planas; áreas e perímetro de figuras planas; relações métricas nos triângulos retângulos;
- * Unidades de Medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade e massa.
- * Matemática Comercial: razão e proporção; regra de três simples e composta; porcentagem; juros simples.
- * Álgebra : expressões algébricas; equações, inequações e sistemas de 1º e 2º graus; problemas de 1º e 2º graus; funções : domínio e imagem; função linear , função quadrática, função exponencial e funções trigonométricas; análise combinatória; probabilidade; matrizes, determinantes e sistemas lineares.
- * Estatística Básica: conceitos, organização de dados estatísticos, medidas de posição, medidas de dispersão, medidas de assimetria e curtose, números índices.

3. CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA

Conhecimentos básicos de microcomputadores PC- Hardware; principais periféricos; noções básicas dos sistemas operacionais Windows e dos aplicativos Word, Excel e Power Point : principais comandos e funções; navegação na Internet; correio eletrônico; vírus e antivírus.

4. LEGISLAÇÃO: Lei nº 5.194/66 (regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro Agrônomo) e Lei nº 6.496/77 (Institui a "Anotação de Responsabilidade Técnica").

PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

I. LINGUA PORTUGUESA

- * Compreensão e Interpretação de textos;
- * Pontuação;
- * Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis (flexão, classificação e emprego);
- * Sintaxe: frase, oração, período simples e composto; termos da oração ; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; colocação pronominal.
- * Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia ; conotação e denotação ; figuras de sintaxe, de pensamento e de linguagem.
- * Níveis de linguagem.
- * Funções de linguagem.

II. LEGISLAÇÃO: Lei nº 5.194/66 (regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro Agrônomo) e Lei nº 6.496/77 (Institui a "Anotação de Responsabilidade Técnica").

III. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

3.1 TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – ASSISTENTE SOCIAL

1. O Estado e a Política Social: Concepção de Política Social; A Política Social nos setores: Saúde, Habitação, Criança/Adolescente, Trabalho, Assistência Pública; A Política Social e os Movimentos Sociais; o Serviço Social como instrumento de Política Social.
2. A Instituição e o Serviço Social: Concepção de Instituição; A Prática Profissional do Assistente Social na Instituição: possibilidades e limites; A Instituição e as Organizações Sociais; Análise e Fundamentação das Relações Sociais no âmbito das Instituições; Prática Profissional x Prática Social x Prática Institucional.
3. Metodologia do Serviço Social: Métodos utilizados na ação direta com indivíduos, Grupos e Segmentos Populacionais; Instrumentos e Técnicas utilizados na prática do Serviço Social.
4. Administração e Serviço Social: Unidade I - A prática institucionalizada do assistente social nas organizações públicas; A questão da burocracia e do poder nas organizações; A ação profissional do Assistente Social junto ao gerenciamento de Recursos Humanos na instituição pública.
5. O Serviço Social e a Assistência Social
6. Ética e Serviço Social: A Ética Social e a Ética Profissional e a sua aplicação face ao binômio Instituição-Cliente. Os Valores Universais da Profissão e seus Aspectos Éticos e Normativos; Os Preceitos Éticos enquanto Princípios e Diretrizes Norteadoras da Prática Profissional. LOAS.

3.2 TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – ADMINISTRADOR

- I – Funções Administrativas: Planejamento : conceito, importância, princípios, tipologia, etapas, instrumentos; Organização: conceito, princípios, estruturas organizacionais, departamentalização, gráficos organizacionais; Direção: conceito, motivação e liderança, processo decisório, comunicação, coordenação; Controle: conceito, função, etapas, instrumentos.
- II – Contratos e Convênios: noções gerais e especiais- conceito e peculiaridades; cláusulas essenciais; espécies; formalização, execução, inexecução, extinção, rescisão e revisão; normas regedoras.
- III -Administração de Recursos Humanos: A Função de Recursos Humanos nas Organizações; Gestão de Recursos Humanos; . Teorias Comportamentais; Planejamento de Recursos Humanos; Descrição e Análise De Cargos; Administração de Salários; Remuneração Estratégica; Higiene e Segurança do Trabalho; Plano de Carreira; Recrutamento, Seleção e Integração de Recursos Humanos; Avaliação de Desempenho e do Potencial Humano; Treinamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos; Desenvolvimento Gerencial e Organizacional.
- IV– Licitação: conceito, finalidade, princípios, procedimentos, modalidades, exigibilidade, inexigibilidade, dispensa; normas que regem o processo licitatório (Lei 8.666/93 e alterações posteriores)

3.3 TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – ANALISTA DE SISTEMAS

- Engenharia de software: análise, projeto e programação estruturada/orientada a objetos; Modelagem de Dados (modelo E-R, Diagrama de Estados); Modelagem de procedimentos; Planejamento e gerência de projetos; Métrica de Software; Teste de software.
- Engenharia da informação: modelagem de dados, mapeamento de modelo conceitual de dados para sistema gerenciador de banco de dados. Conceito e projeto de banco de dados relacionais. Dicionário de dados.
- Banco de Dados: hierárquico, relacional, orientado a objeto, distribuído, arquitetura cliente/servidor; Linguagens de definição e manipulação de dados: SQL. O banco de dados ORACLE.
- Linguagens de programação: aspectos gerais e linguagens ASP, PHP, Delphi. Ferramentas de desenvolvimento voltadas para objetos.
- Microinformática: computadores (hardware); implementação e administração de sistemas operacionais MS-Windows 9x, MS-Windows 2000 (Server e Workstation), Linux e Novell 5.0
- Aplicativos: conhecimentos na ferramenta Microsoft Office Professional 2000 (Winword, Excel, PowerPoint e Access).
- Comunicação de Dados: Objetivos de uma rede de comunicação de dados; Componentes de um sistema de comunicação de dados; Meios de transmissão; Topologia.

Internet: Hipertexto; Noções de serviços Internet & Intranet: meios de segurança, tecnologias de desenvolvimento. TCP/IP; Serviços e protocolos da Internet; funcionamento e características de: SMTP, FTP, Telnet, UDP, DNS, E-MAIL, POP3, IMAP.

Inglês Técnico: conhecimento de um vocabulário fundamental e dos aspectos gramaticais básicos para a interpretação de textos técnicos .